

SECÇÃO ÚNICA
ATA DA 465ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e zero minutos do dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores SUELI PINI (Presidente), GILBERTO PINHEIRO, AGOSTINO SILVÉRIO, CARLOS TORK, ROMMEL ARAÚJO e os Juízes Convocados MÁRIO MAZUREK – Gab. Des. MANOEL BRITO e ADÃO CARVALHO – Gab Des EDUARDO CONTRERAS. Presente o(a) Procurador(a) de Justiça: JAYME HENRIQUE FERREIRA. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0003135-64.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: CARLOS RODRIGO RAMOS CARDOSO - 3862AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: RICHARD PICAÇÃO MARTEL

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou-a; vencidos os Des. Rommel Araújo e o Juiz convocado Adão Carvalho, redigirá o acórdão o Des. Gilberto Pinheiro.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0003021-28.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR - 2642AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: G. DE O. C.

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo relator.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0003478-60.2020.8.03.0000

Impetrante/Defensor: ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH - 1816AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ALEXSANDRO LOBATO DA CRUZ

Relator: Juiz Convocado Adão Carvalho – Gab. Desembargador EDUARDO CONTRERAS

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, por maioria, a ordem foi concedida; vencidos a Des. Sueli Pini e o Des. Agostino Silvério, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0002614-22.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: HIAGO MAGAIVE MARTINS DA CRUZ - 4213AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: M. Q. M. DA C.

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo relator.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0003131-27.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: KLEBER NASCIMENTO ASSIS - 1111BAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: ANA JAQUELINE DOS SANTOS SANTOS

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo relator. Julgamento conjunto aos autos nº 0003063-77.2020.8.03.0000.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0003871-82.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: KLEBER NASCIMENTO ASSIS - 1111BAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: PABLO ALEXANDRE HAUSSLER NOVAES

Relator: Juiz Convocado Adão Carvalho – Gab. Desembargador EDUARDO CONTRERAS

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo relator.”.

REGISTROS

1 – Registro que foi realizado sustentação oral no seguinte processo:

HABEAS CORPUS CRIMINAL - Nº do processo: 0003021-28.2020.8.03.0000 – Adv.: OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR - 2642AP

HABEAS CORPUS CRIMINAL - Nº do processo: 0002614-22.2020.8.03.0000 – Adv.: HIAGO MAGAIVE MARTINS DA CRUZ - 4213AP

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às dez horas e vinte e três minutos. Eu, _____, Bel. Jorge Almeida Cruz, Diretor da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Secção Única.

Desembargadora SUELI PINI
Presidente da Secção Única